

Dados Gerais

Referência do Procedimento: AD-067-16

Descrição: Execução de Fundos Guiados em Caixas de Saneamento e Instalação de Degraus, no Pólo Industrial II

Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira

Utilizador: Cristiana Maria de Castro Brandão

Data da Mensagem: 18-11-2016 17:18:58 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

Destinatários: Venafil - Engenharia, Ambiente & Construção, Lda;

Referência: PT1.MSG.446796

Tipo: Geral

Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por **JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA** 18-11-2016 17:18 em (UTC) utilizando **DigitalSign Qualified CA - G2** (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
		Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 18-11-2016 17:17 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Anexos:		
		Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 18-11-2016 17:18 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Declaração_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaração_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 18-11-2016 17:17 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Informacao Adjudicacao_AD-067-16_Assinado.pdf	Informacao Adjudicacao_AD-067-16_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 18-11-2016 17:18 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **18 de novembro de 2016** do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada "**Manutenção da Rede e Execução de Baixadas – Execução de Fundos Guiados em Caixas de Saneamento e Instalação de Degraus, no Pólo Industrial II**", com a referência **AD-067-16**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **147,75 € (cento e quarenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos)**;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar cópia(s)).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

DAG

Concordo com a informação prestada pela Técnica Superior senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

18.11.2016

O Chefe da DAG
Vitor Pereira

PRESIDÊNCIA

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Técnica Superior senhora Cristiana Brandão, adjudico a empreitada “Manutenção da Rede e Execução de Baixadas – Execução de Fundos Guiados em Caixas de Saneamento e Instalação de Degraus, no Pólo Industrial II” à sociedade VENAFIL – Engenharia, Ambiente & Construção, Ld.ª

V. N. Cerveira, 18.11.2016

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

1. Referência do Procedimento:

AD-067-16

2. Objeto:

Manutenção da Rede e Execução de Baixadas – Execução de Fundos Guiados em Caixas de Saneamento e Instalação de Degraus, no Pólo Industrial II

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

2.955,00 € (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco euros)



Brandão



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidade convidada:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
VENAFIL – ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO, LDA.	x	

6. Ordenação das Propostas:	
Critério de adjudicação estipulado	
O do preço mais baixo	

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
VENAFIL – ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO, LDA.	2.955,00 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	x	N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março

Brando



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada "Manutenção da Rede e Execução de Baixadas – Execução de Fundos Guiados em Caixas de Saneamento e Instalação de Degraus, no Pólo Industrial II" à empresa Venafil – Engenharia, Ambiente & Construção, Lda., pelo montante global de 2.955,00 € (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. A fixação do prazo de **10 (dez) dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
 - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b. Alvará emitido pelo IMPIC;
 - c. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **147,75 € (cento e quarenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos)**;
 - d. Certidão de Registo Comercial;
 - e. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, **devendo anexar cópia(s)**).
3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 18 de novembro de 2016

12. Autor:

Nome: Cristiana Brandão

Carreira / cargo: Técnica Superior

Assinatura: